

g

com, emendas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadopolis

em 20 de abril de 1970.

[Signature]
Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Secretário na mesma data.

[Signature]
SÉRGIO DE CAMPOS

Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

LEX Nº 194

Supra sobre abertura de crédito suplementar.

© Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Itadopolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itadopolis, em sessão extraordinária de 27 de maio de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quarenta e quatro reais), supletivamente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa de Administração

Secretaria

Despesas Comuns

Despesas de Pessoal

216-31.40-83.

Energias Elétricas

10-00 - Assistência a Indigentes

art. 1.000,00

Despesa de Recrutamento e Despesa

Despesa

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

340-4.1.1.5-10-

Construção de Edifícios Públicos

II. Construção de Galpão e Almacém - art. 25.000,00

Despesa de Manutenção e Obras Públicas

Sumário Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital
Investimentos

420-4.1.1.2-49.

Obras Públicas

Início de Obras

Leites, materiais e custos.

ort. 2.400,00

Despesa de Ensino

Educação e Cultura

Despesas Correntes

Despesas de Consumo

515-8.1.2.0-61.

Materiais de Consumo.

02.00. Lapis, cadernos, tintas e outros

ort. 1.000,00

08.00. Gêneros alimentícios para a
Mesa da Escola.

ort. 2.000,00

Art. 3º: O crédito aberto no artigo anterior será cobrado com os recursos provenientes da redução das seguintes rubricas de acordo com o orçamento seguinte, na mesma importância:

Despesa de Serviço e Obras Públicas

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

Despesas de Consumo

416-8.1.3.0-49.

Serviços de Viagens

01.00. Transporte de materiais

ort. 4.000,00

Despesas de Capital

Investimentos

Equipamentos e Instalações

422-4.1.3.4-49.

Autônomos, Autocaminhões e outros veículos

Aquisição de veículos a tração mecânica

ort. 2.400,00

Despesa de Serviços Urbanos

Ruas e Arteriais

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

819-4.1.1.3-94.

Pavimentação e Conclusão de Obras

I. Serviço de Pavimento

ort. 25.000,00

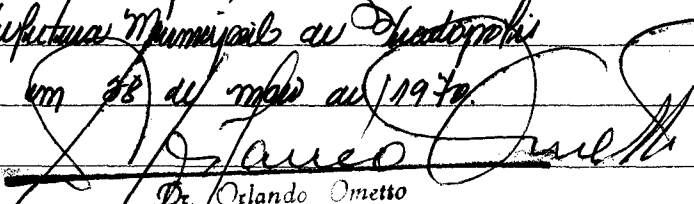
Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-



Cláusulas, surrogadas as despesas em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadopolis

em 28 de maio de 1979.



Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.



SÉRGIO DE CAMPOS
Contador - OAB/RS
Registrado CRC - n.º 42996

LEI Nº 195

Altera os valores das Escalas Numéricas de Refúncias e Vincimentos e dá outras providências.

O Senhor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Itadopolis, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itadopolis, em sua extraordinária de 27 de maio de 1979, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Escalas Numéricas de Refúncias e Vincimentos, instituídas pela Lei nº 140, de 03 de junho de 1968, modificadas pela Lei nº 166, de 30 de junho de 1969, ficam seus valores alterados pelos seguintes:

Escalas de Refúncias e Vincimentos

<u>Refúncias</u>	<u>Valor Mensal das Refúncias</u>	
<u>Número</u>	<u>Antigo</u>	<u>Novo</u>
1	163,00	201,00
2	179,00	221,00
3	195,00	241,00
4	211,00	260,00
5	227,00	280,00
6	243,00	300,00
7	259,00	320,00
8	276,00	341,00
9	292,00	360,00
10	308,00	380,00
11	324,00	400,00
12	340,00	420,00